



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPAMERI E DE OUTRO LADO O
MARLEIDE JÚLIO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a proprietária **MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 003.461.751-51, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Goiás, Qd. 24, doravante, denominada simplesmente de **LOCADORA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. PARANAÍBA, Nº 623, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO. – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com base no processo administrativo nº **2021022434/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:***

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2021 – **AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de 01 Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em R\$ 17.586,48 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$1.465,54 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1039	08.244.0052.2242 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
LOCATÁRIO

MARLEIDE JÚLIO DA SILVA
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº